



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.700

João Pessoa - Terça-feira, 02 de Dezembro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 4.583 João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Casa Militar do Governador:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Jackeliny Martins Nunes Kalkman	521.560-9	Secretário do Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador	CAD-7
Viviane de Freitas Rodrigues	523.507-3	Ajudante de Ordens	CAD-7
Silvio Andre Oliveira Santos	523.047-1	Ajudante de Ordens	CAD-7

Ato Governamental nº 4.584 João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Casa Militar do Governador.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Viviane de Freitas Rodrigues	Secretário do Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador	CAD-7
Jackeliny Martins Nunes Kalkman	Ajudante de Ordens	CAD-7
Marcia Valeria da Costa	Ajudante de Ordens	CAD-7

Ato Governamental nº 4.585 João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar do Estado da Paraíba:

Servidor	Cargo	Matrícula	Simbologia
Cel. PM Adielson Pereira de Araujo	Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar	519.297-8	CDS-4
Ten. Cel. PM Lamark Victor Donato	Coordenador do Centro Integrado de Operações – João Pessoa	519.305-2	CAD-3
Maj. PM Jobson Vinicius Ribeiro da Cunha	Vice Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar	519.304-4	CAD-3
Maj. PM Josiel Brandao de Melo	Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar	519.292-7	CDS-4

Ato Governamental nº 4.586 João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Cel. PM Adielson Pereira de Araujo	Assessor de Ações Estratégicas da Polícia Militar	CAD-2
Ten. Cel. PM Arnaldo Sobrinho de Moraes Neto	Coordenador do Centro Integrado de Operações – João Pessoa	CAD-3

Ato Governamental nº 4.587 João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XVIII e XX do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de Dezembro de 2012;

R E S O L V E nomear os servidores militares abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar da Paraíba.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Ten. Cel. PM Severino da Costa Simao	Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
Ten. Cel. PM Lamark Victor Donato	Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
Maj. PM Oscar Beuttenmuller Neto	Vice Diretor de apoio Logístico da Polícia Militar	CAD-3
Maj. PM Jobson Vinicius Ribeiro da Cunha	Subcomandante do 1º Batalhão de Polícia Militar	CAD-3
Maj. PM Josiel Brandao de Melo	Coordenador do EME - Combate e Resistência às Drogas e à violência	CAD-5
Maj. PM Rogerio Damasceno Bernardo	Subcomandante do 11º Batalhão de Polícia Militar	CAD-3

Ato Governamental nº 4.588 João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Previdência e Assistência do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor, Símbolo C-2.

Ato Governamental nº 4.589 João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar OSVALDO EVARISTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 167.430-7, do cargo em comissão de Chefe da Farmácia da Penitenciária Desembargador Flósculo da Nóbrega, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.590 João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ANDERSON THYAGO DA SILVA SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Farmácia da Penitenciária Desembargador Flósculo da Nóbrega, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.591 João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear VITORIANO ANANIAS SANTOS FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina de Cajazeiras, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.592 João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E exonerar, a pedido, **DANIEL DOS SANTOS BRANDÃO** matrícula nº 181.126-6, do cargo em comissão de Subgerente de Suporte da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 4.593 João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FELIPE CAROCA ASSIS MONTENEGRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Suporte da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 4.594 João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 180.758-7 do cargo em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 4.595 João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo discriminados, nomeados em caráter efetivo para os cargos, definidos neste Ato Governamental:

SERVIDOR	CARGO	AG	DATA
Francisco Alexandre Braga Tavares	Médico Anestesiologista	4110	14.09.2014
Otávio Leal Januário	Médico Anestesiologista	4112	14.09.2014
Railton César Gonçalves Abrantes	Médico Anestesiologista	4116	14.09.2014
Enox de Paiva Júnior	Médico Anestesiologista	4119	14.09.2014
Patrick Assis Rodrigues	Médico Anestesiologista	4120	14.09.2014
Thaysa Lanne Alves dos Santos	Médico Anestesiologista	4121	14.09.2014
Pedro Adri Oliveira Agostini	Médico Anestesiologista	4127	14.09.2014
Bartolomeu Artur Assunção Casali	Médico Anestesiologista	4129	14.09.2014
Fabiano Vieira Soares	Médico Anestesiologista	4135	14.09.2014
Tereza Cristina Abrantes Pordeus Formiga	Médico Anestesiologista	4136	14.09.2014
Régis Costa Bomfim	Médico Anestesiologista	4138	14.09.2014
Maryna Rodrigues Landim	Médico Anestesiologista	4141	14.09.2014



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Leonardo Rodrigues Coura	Médico Anestesiologista	4142	14.09.2014
Rafaela Wanderley Araújo	Médico Anestesiologista	4143	14.09.2014
Maira Lúcio Dornelas Soares	Médico Anestesiologista	4147	14.09.2014
Valdelúcio César de Abreu Júnior	Médico Anestesiologista	4149	14.09.2014
Felipe de Sousa Facundo	Médico Anestesiologista	4150	14.09.2014
João Marcelo Brasil Pinheiro Duarte	Médico Anestesiologista	4151	14.09.2014
Julianne Borges Marinho	Médico Anestesiologista	4152	14.09.2014
Rapharla Ferreira da Silva	Médico Anestesiologista	4155	14.09.2014
Camila de Figueireo Nóbrega Portela	Médico Anestesiologista	4156	14.09.2014
Ítalo Araújo de Arruda	Médico Anestesiologista	4158	14.09.2014
Ewerton Franco de Souza	Médico Cirurgião Pediátrico	4163	14.09.2014
Roberto Menezes Bezerra Dias	Médico Cirurgião Pediátrico	4164	14.09.2014
Ana Carolina Costa Redondo	Médico Intensivista Neonatal	4167	14.09.2014
Danyelly Gomes Silva	Médico Intensivista Pediátrico	4169	14.09.2014
Elder Moraes Fontes	Médico Intensivista Pediátrico	4170	14.09.2014
Marina Fontes Aguiar	Médico Intensivista Pediátrico	4173	14.09.2014
Sheila Lúcia Peixoto Serpa	Médico Intensivista Pediátrico	4174	14.09.2014
Raiff de França Vasconcelos	Médico Intensivista Pediátrico	4177	14.09.2014
Jordan Pascoal Machado Rocha	Médico Obstetra	4184	14.09.2014
Iselena Claudino Bernardes	Médico Obstetra	4185	14.09.2014
Anderson Lopes de Freitas	Médico Obstetra	4187	14.09.2014
Guilherme Gadelha Pereira de Carvalho	Médico Obstetra	4192	14.09.2014
Thales Figueiredo Seabra	Médico Ortopedista/Traumatologista	4207	14.09.2014

Ato Governamental nº 4.596

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constante dos Processos n.ºs 14.023.781-0/SEAD e 0032192-8/13/SEE;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **MARIA GERLANE LEITE**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 93.658-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, por infringência nos Artigos 106, incisos I, III, IV e X, 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 116, inciso III, 120, inciso II, e Artigo 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 4.597

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RUBIA RAFAELA FERREIRA RIBEIRO** do cargo em comissão de Técnico de Recursos Hídricos, Símbolo CRH-2, da Agência Executiva de Gestão de Águas do Estado da Paraíba – AESA.

Ato Governamental nº 4.598

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear **RUBIA RAFAELA FERREIRA RIBEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Técnico de Recursos Hídricos, Símbolo CRH-3, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA.

Ato Governamental nº 4.599

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear CLAUDIA VALERIA LOPES DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF ALMIRANTE TAMAN-DARE, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.600 João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JOSE ALTIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 174.847-5, do cargo em comissão de Secretária da EEEF CAPITULINA SATYRO, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.601 João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear FERNANDA MARIA BRAZ DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF CAPITULINA SATYRO, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.602 João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento a decisão proferida nos autos do **Mandado de Segurança nº 0117841-08.2012.815.0000**;

RESOLVE nomear PAULO TAVARES DE FARIAS, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.603 João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar LETANIA FONTES DE SOUSA, matrícula nº 180.586-0, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos da Maternidade Frei Damião, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 4.604 João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear VANDERLANDIA CORDEIRO DUTRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos da Maternidade Frei Damião, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 4.605 João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar CLAUDETE DA COSTA BARROSO, matrícula nº 181.312-9, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vice-Governador, Símbolo CAD-4, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 4.606 João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LETANIA FONTES DE SOUSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Vice-Governador, Símbolo CAD-4, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 4.607 João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JAILTON SOARES DE QUEIROZ, matrícula nº 173.676-1 do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 4.608

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar WALMIR PEDRO DE SOUZA, matrícula nº 169.182-1, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos I, Símbolo CSE-1, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 4.609

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento a decisão prolatada nos autos do **Mandado de Segurança nº 0117795-19.2012.815.0000**;

RESOLVE nomear FRANKLIN ALVES RODRIGUES, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 2ª Entrância.

Ato Governamental nº 4.610

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ANA CELIA SILVA MENEZES, matrícula nº 180.609-2, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Educação Indígena, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.611

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, FERNANDA ARAUJO GOMES, matrícula nº 181.679-9, do cargo em comissão de Secretário da EEEF TARGINO PEREIRA CEPES AN 1, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.612

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de FABIO AVELINO DA COSTA, exonerado do cargo de Agente Condutor de Veículos II, através do AG 4541, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de novembro de 2014.

Ato Governamental nº 4.613

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, DANIELLE FERREIRA DO NASCIMENTO matrícula nº 181.078-2, do cargo em comissão de Diretor do Hemonúcleo de Monteiro, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.818

João Pessoa, 04 de julho de 2014

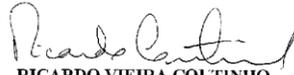
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Decreto nº 32.009, de 15 de fevereiro de 2011, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Veronica de Oliveira	Diretor da Creche Maria Rosa da Silva	CAC-2
Adenuska Kelly Silva Xavier	Diretor da Creche Ana Paula	CAC-2
Giselda Venancio Soares Eleutério	Diretor da Creche Maria Amelia	CAC-2
Tatiane de Oliveira Leite Rodrigues	Diretor da Creche Pre Escolar Vaneuza	CAC-2

Publicado no DOE 05.07.2014

Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária**

Processo nº. 201400006859
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatório, instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 075/GESIPE/SEAP/14, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 03 de setembro de 2014, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor os fatos contidos no Ofício nº 2333/2014/VEP/arp, oriundo da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário, homologa, **INTEGRALMENTE**, o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos nos fatos apurados, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2014.

Processo nº. 201400007572
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um procedimento sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 084/GESIPE/SEAP/14, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02 de outubro de 2014, que objetivou apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício 1.139/2014/GD, oriundo da Penitenciária de Psiquiatria Forense.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor **FRANCISCO MARINHO DA NÓBREGA**, mat. 174.129-2, em virtude da responsabilidade do mesmo no fato, ora apurado, nos termos do art. 116, inciso III e XI, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2014.

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

**Secretaria de Estado
do Planejamento e Gestão****PROJETO COOPERAR**

PORTARIA N ° 25/2014

O Gestor do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Atos Governamentais nº 0102 de 02/01/11, publicado no DOE de 03.01.2011 de conformidade com a Lei nº. 6.523 de 11 de setembro de 1997, publicada no DOE de 11/09/97, combinado com o Decreto nº 29.005 de 28/12/2007.

RESOLVE:

1) Constituir Comissão composta pelos servidores **MARIA BERNADETE GALVÃO MACHADO**, matrícula nº 81.239-1, **JOSÉ MARCIANO MENDES DE ARAÚJO**, matrícula nº 099.710-2 e **MARTA VALÉRIA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 078.602-1, para sob a presidência do primeiro, processar o levantamento físico de todos os bens móveis, equipamentos e veículos, com vistas ao balanço geral de 2014.

2) Determinar o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação desta portaria, para apresentação do relatório de conclusão dos trabalhos.

Publique-se e cumpra-se.

Cabedelo, 01 de Dezembro de 2014.

ROBERTO DA COSTA VITAL
Gestor do Projeto Cooperar

**Secretaria de Estado
da Receita****CORREGEDORIA FISCAL**

PORTARIA Nº 015/2014-CF/SER

João Pessoa, 28 de novembro de 2014.

O COORDENADOR DA CORREGEDORIA FISCAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o art. 14 do Decreto nº 32.811, de 09 de março de 2012, e

Considerando o que consta no processo nº. 0920402014-8, oriundo da Gerência Regional da 5ª Região, com investigação preliminar realizada pelo Corregedor Fiscal Silvío Castilho da Nóbrega, onde ficou evidenciado que o servidor fiscal Jorge Luiz de Araújo Silva, no dia 02 de junho de 2014, apreendeu mercadorias sem documentação fiscal e não lavrou o respectivo auto de infração, assim como, recebeu de Francisco de Sales Ferreira a quantia de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) referente ao imposto e não emitiu o correspondente DAR-Documento de Arrecadação e a NFA-Nota Fiscal Avulsa, entregando o DAR nº1400268422, em nome de outro contribuinte, carimbando e assinando tal documento, sendo que, somente no dia seguinte, após o fato ter sido levado ao conhecimento do Gerente, o competente documento foi emitido. Informa ainda o relatório da investigação que aludido servidor efetuou prestações de contas em atraso;

Considerando que os fatos configuram, em tese, infrações disciplinares, tendo em vista a não obediência ao contido no Regulamento do ICMS e em Portaria da SER,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar eventual responsabilidade funcional do servidor **JORGE LUIZ DE ARAUJO SILVA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 159.541-5, pelas acusações de não lavratura de auto de infração, não emissão de Nota Fiscal Avulsa, não emissão de Documento de Arrecadação, como manda a legislação, bem como entregar documento em desacordo total com a verdade e atrasar prestação de contas em descumprindo a Portaria nº 171/2012, fatos que, se devidamente provados, configuram infrações disciplinares previstas nos incisos I e III do art. 106 e inciso III do art.107 da Lei Complementar nº 58/03 (Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Art. 2º Designar os servidores **SERGIO GUSTAVO PATRÃO DIAS**, matrícula nº 147.929-6, **CARLOS GUERRA GABÍNIO**, matrícula nº 145.495-1 e **RAFAEL BARBOSA DE CARVALHO**, matrícula nº 157.653-4, para sob a presidência do primeiro, procederem à apuração do fato em toda sua extensão, devendo ser assegurado ao acusado as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO GIOVANNI DA COSTA PONTES
Coordenador da Corregedoria Fiscal

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1749ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 05 de DEZEMBRO de 2014, às 9 horas.

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

II – EXPEDIENTE.

III - JULGAMENTOS:

IV – DISTRIBUIÇÃO:

1. Processo nº 040.226.2011-0 – (Sustentação Oral Sr. Daniel dos Santos Porto – OAB/SP 234.239)

Recurso VOL/CRF-413/2012

Recorrente: LDC BIOENERGIA S.A. – BIOSEV S/A.

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: COLETORIA DE ESTADUAL DE PEDRAS DE FOGO

Autuante: FERNANDO SOARES PEREIRA DA COSTA

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

2. Processo nº 028.239.2003-0 - (Sustentação Oral Sr. Plínio de C. Paranhos Ferreira – OAB/PB 16.690)

Recursos HIE/VOL/CRF-144/2013

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

2ª Recorrente: MARCELO CAMPELO PARANHOS FERREIRA

1ª Recorrida: MARCELO CAMPELO PARANHOS FERREIRA

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Procurador: PLÍNIO DE C. PARANHOS FERREIRA (OAB/PB nº 16.690)

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

Autuante: JOAQUIM ANTONIO DA COSTA

Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

3. Processo nº 134.802.2011-8

Recurso HIE/CRF-608/2013

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida : KAIRÓS PRESENTES LTDA.

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: ANDRÉ LUIZ LOBO FILGUEIRAS

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

4. Processo nº 134.800.2011-9

Recurso HIE/CRF-618/2013
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: DIJUAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
 Autuante: MARIA DO SOCORRO CONSERVA ARRUDA
 Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

5. Processo nº 082.984.2010-1

Recurso EMB/CRF-855/2014
 Embargante: FRANCISCO SOARES DE ANDRADE
 Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: ANTÔNIO ARAÚJO LEITE
 Relator: CONS. GLAUCO CAVALCANTI MONTENEGRO

6. Processo nº 051.055.2012-2

Recurso VOL/CRF-507/2013
 Recorrente: D' LIMA COMUNICAÇÕES LTDA.
 Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: EDUARDO CAVALCANTI DE MELO
 Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

7. Processo nº 026.151.2010-7

Recurso EMB/CRF-839/2014
 Embargante: DATASONIC IND. E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA.
 Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
 Autuantes: SEBASTIÃO M. DE ALMEIDA/CAMILA SIMONE S. BURLAMAQUI
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

8. Processo nº 060.788.2011-7

Recurso HIE/CRF-433/2013
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: JOSÉ HÉLIO FREIRE - EPP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
 Autuante: ARTHUR MENDONÇA CAVALCANTI
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

9. Processo nº 127.960.2010-0

Recurso EMB/CRF-874/2014
 Embargante: ICOMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA.
 Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE POCINHOS
 Autuante: RONALDO COSTA BARROCA
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

10. Processo nº 116.533.2012-5

Recurso HIE/CRF-584/2013
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: NEW CELL LTDA.
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuantes: GEORGE ANTÔNIO DE C. FALCÃO/HELIO GOMES CAVALCANTI FILHO
 Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

11. Processo nº 122.828.2010-0

Recursos HIE/VOL/CRF-393/2013
 1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 2ª Recorrente: FELINTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 1ª Recorrida: FELINTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
 Autuante: CÍNTIA MACEDO P. DA COSTA
 Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

12. Processo nº 134.939.2011-3

Recurso VOL/CRF-582/2013
 Recorrente: MARIA EDUARDA BARBOSA VELOSO DE BRITO
 Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
 Autuante: ERIVALDO DA SILVA ARAÚJO
 Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

IV – DISTRIBUIÇÃO:

Processo nº 079.473.2009-8
 CRF- Nº 865/2014 – QUESALON DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
 Processo nº 143.034.2014-0
 CRF- Nº 866/2014 – COMERCIAL DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS RENAN LTDA - PAT
 Processo nº 096.501.2013-0
 CRF- Nº 867/2014 – GUTEMBERG DINIZ DE SOUZA - PAT
 Processo nº 119.992.2013-7

CRF- Nº 868/2014 – GUTEMBERG DINIZ DE SOUZA - PAT
 Processo nº 020.132.2011-1
 CRF- Nº 001/2014 – JAQUELINE ALVES DO NASCIMENTO - PAT
 Processo nº 112.040.2010-8
 CRF- Nº 002/2014 – CARPINTARIA SILVA LTDA. - PAT
 Processo nº 088.707.2013-6
 CRF- Nº 003/2014 – MEGA MÍDIA COM. DE MÍDIAS V. E INFORMÁTICA LTDA - PAT
 Processo nº 001.994.2012-2
 CRF- Nº 004/2014 – ALDO BARBOSA DA SILVA - PAT
 Processo nº 137.233.2012-0
 CRF- Nº 005/2014 – BBT CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. – PAT
 Processo nº 130.081.2011-3
 CRF- Nº 006/2014 – ALIMASSA ALIMENTOS DE MASSA LTDA. – PAT

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.


 GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
 PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
 C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 01924/2014/CAD

24 de Novembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

- I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 01924/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.188.617-5	JOSE MARCOS SANTOS SENA	R CORONEL LIRA, Nº 101 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.855-0	TEREZA RAQUEL DA COSTA RIBEIRO	R ENGENHEIRO DE CARVALHO, Nº 114 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
 C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 01535/2014/CAD

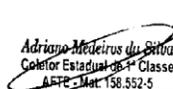
16 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

- Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1451712014-7;
- Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);
- Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

- I. CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 Adriano Meeiros da Silva
 Coletor Estadual de 1ª Classe
 ARPE - Matr. 158.552-5

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01535/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.063.493-8	JOSE FRANCISCO LIMA	R FRANCISCO MAIA, Nº 146 - CENTRO	CATOLE DO ROCHA / PB	FONTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 01536/2014/CAD

16 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1451722014-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Medeiros da Silva
Coletor Estadual de 1ª Classe
AETE - Matr. 158.552-5

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01536/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.092.312-3	AVANY JOSE DE SOUSA FILHO	PC JOAO PESSOA, Nº 71 - CENTRO	CATOLE DO ROCHA / PB	FORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 01537/2014/CAD

16 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1451762014-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Medeiros da Silva
Coletor Estadual de 1ª Classe
AETE - Matr. 158.552-5

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01537/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.092.948-2	FRANCISCO AMERICO DA SILVA	R ERUNDINA DE OLIVEIRA, Nº 65 - CENTRO	JERICÓ / PB	FORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 01538/2014/CAD

16 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições

que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1451802014-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Medeiros da Silva
Coletor Estadual de 1ª Classe
AETE - Matr. 158.552-5

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01538/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.096.813-5	JUZAMAR DE SOUZA PAIVA	PC JERONIMO ROSADO, Nº 00020 - CENTRO	CATOLE DO ROCHA / PB	FORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 01539/2014/CAD

16 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1451832014-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Medeiros da Silva
Coletor Estadual de 1ª Classe
AETE - Matr. 158.552-5

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01539/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.097.504-2	MARIA DO CARMO DE SOUSA	R BERNARDINO DE FREITAS, Nº 88 - CENTRO	JERICÓ / PB	FORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 01540/2014/CAD

16 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1451852014-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m)

sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Medeiros da Silva
Coletor Estadual de 1ª Classe
AETE - Matr. 158.552-5

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01540/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.100.344-3	J GOMES DA SILVA ARMARINHO	R FRANCISCO MAIA, Nº s/n - CENTRO	CATOLE DO ROCHA / PB	FORTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA**

PORTARIA Nº 01541/2014/CAD

16 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1451912014-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Medeiros da Silva
Coletor Estadual de 1ª Classe
AETE - Matr. 158.552-5

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01541/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.111.542-0	RITA RESENDE DE BRITO	AV VENANCIO NEIVA, Nº - CENTRO	CATOLE DO ROCHA / PB	FORTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA**

PORTARIA Nº 01542/2014/CAD

16 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1451952014-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas

fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Medeiros da Silva
Coletor Estadual de 1ª Classe
AETE - Matr. 158.552-5

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01542/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.115.462-0	MARIA ALVES DE SOUSA	R FLORIANO PEIXOTO, Nº 00219 - CENTRO	CATOLE DO ROCHA / PB	FORTE

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 1108/2014

João Pessoa, 21 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **Jailton Paiva de Araújo**, CPF n. 739.623.764-53, Matrícula n. 173.626-4 como gestor do **Contrato de n. 00211/2014**, firmado com a **CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no processo administrativo n. 0033324-6/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 1109/2014

João Pessoa, 21 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **Jailton Paiva de Araújo**, CPF n. 739.623.764-53, Matrícula n. 173.626-4 como gestor do **Contrato de n. 00212/2014**, firmado com a **ENERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, no processo administrativo n. 0033337-1/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 1110/2014

João Pessoa, 21 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **Jailton Paiva de Araújo**, CPF n. 739.623.764-53, Matrícula n. 173.626-4 como gestor do **Contrato de n. 00213/2014**, firmado com a **C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, no processo administrativo n. 0033338-2/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 1111/2014

João Pessoa, 24 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **Jailton Paiva de Araújo**, CPF n. 739.623.764-53, Matrícula n. 173.626-4 como gestor do **Contrato de n. 00214/2014**, firmado com a **DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP**, no processo administrativo n. 0033334-7/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 1112

João Pessoa, 20 novembro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processos de nº 0003444-6/2014.

Portaria nº 1113

João Pessoa, 20 novembro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processos de nº 0007056-0/2014.

Portaria nº 1114 João Pessoa, 20 novembro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processos de nº 0021092-5/2014.

Portaria nº 1116 João Pessoa, 20 novembro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processos de nº 0012730-4/2014.

Portaria n. 1117/2014 João Pessoa, 24 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor Jailton Paiva de Araújo, CPF n. 739.623.764-53, Matrícula n. 173.626-4 como gestor do Contrato de n. 00215/2014, firmado com a CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, no processo administrativo n. 0033339-3/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 1118/2014 João Pessoa, 24 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor Jailton Paiva de Araújo, CPF n. 739.623.764-53, Matrícula n. 173.626-4 como gestor do Contrato de n. 00216/2014, firmado com a RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP no processo administrativo n. 0033327-0/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 1121/2014 João Pessoa, 24 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora Valéria de Souza Vieira, CPF n. 435.700.544-20, Matrícula n. 143.598-1 como gestora do Contrato de nº 0219/2014, firmado com a Empresa GÊNESIS COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA - ME no processo administrativo n. 0034381-1/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 1125 João Pessoa, 24 novembro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processos de nº 0036547-7/2013.

Portaria nº 1126 João Pessoa, 24 novembro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processos de nº 0032635-1/2014.

Portaria nº 1127

João Pessoa, 24 novembro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processos de nº 0032446-1/2014.

Portaria nº 1128

João Pessoa, 24 novembro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processos de nº 0032330-2/2014.

Portaria nº 1129

João Pessoa, 24 novembro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processos de nº 0009062-8/2014.

Portaria nº 1130

João Pessoa, 24 novembro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processos de nº 0031782-3/2014.

Portaria nº 1131

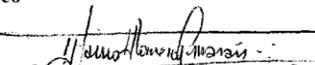
João Pessoa, 24 de Novembro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, bem como o que consta do Processo n. 0027264-3/2014.

R E S O L V E, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, referente ao servidor ANTONIO DA SILVA GOMES, matrícula nº 124.342-0, haja vista a perda do objeto, nos termos do Art. 153, §1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba.

Publicado em 27.11.2014

Repblicado por erro gráfico


FLAVIO ROMERO GUIMARAES
Secretário Executivo de Estado da Educação

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA " P " Nº. 672

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0000013-12,

RESOLVE

Retificar a Portaria - Nº. 001, publicada no D.O.E. em 08/01/2012, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOANA D'ARC CARDOSO VASCONCELOS, beneficiária do ex-servidor falecido, EUSÉBIO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula nº. 237.523-1, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 26 de novembro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA " P " Nº. 686

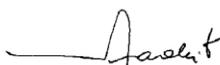
O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 12220-11**,

RESOLVE

Retificar a Portaria - Nº 620, publicada no D.O.E. em 23/11/2011, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA CREUZA RODRIGUES GONDIM**, beneficiária do ex-servidor falecido, **RAMIRO GONDIM BARRÊTO**, matrícula nº. 47.550-5, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003 c/c art. 5º da referida Emenda.

João Pessoa, 28 de novembro de 2014.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº. 063/2014

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O **SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no âmbito que lhe confere a Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011 c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ROBI TABOLKA DOS SANTOS**, matrícula nº. 2081-8/EMATER, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 021/2014-SERHMACT, celebrado com a empresa **ACQUAPURA LTDA-EPP**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 93 DESSALINIZADORES DE ÁGUA VIA OSMOSE INVERSA EM 93 COMUNIDADES, DO SEMI-ÁRIDO PARAIBANO**, com as seguintes atribuições:

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário Titular da SERHMACT

Secretaria de Estado do Governo

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Gabinete do Superintendente - Executivo

Portaria n.º 012/2014/PROCON-PB João Pessoa - PB, em 01 de dezembro de 2014

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-PB**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos X, XI e XV do art. 19 da Medida Provisória n.º 227, de 20.06.2014, os incisos I e II do art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, bem como o art. 66 do Decreto Estadual n.º 33.050/de 2012,

RESOLVE,

- Designar o servidor **Emiliano Fernandes de Carvalho - Matrícula n.º 143.041-6**, para exercer as atribuições do art. 66 do Decreto Estadual n.º 33.050/2012;
- Designar o servidor **Alisson da Costa - Matrícula n.º 143.030-1**, para substituir a autoridade, acima designada, nos casos em que, por qualquer motivo, aquele não possa exercer as suas atribuições;
- Fica a servidora nomeada pela Portaria Interna n.º 043/2013, datada de 21.11.2013, e publicada no D.O.E. do dia 23.11.2013, do Programa Estadual de Orientação e Defesa do Consumidor, encarregada de treinar os servidores acima designados bem como apresentar relatório pormenorizado de suas atividades como autoridade de monitoramento, durante o período de instituição da Autarquia até a data de publicação da presente portaria, no prazo de 3 (três) dias, contados à partir da publicação da presente portaria.
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria n.º 013/2014/PROCON-PB João Pessoa - PB, em 01 de dezembro de 2014

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-PB**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos X, XI e XV do art. 19, bem como os incisos I e II do art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Integrado de Governança do Estado, no âmbito da presente Autarquia, e a necessidade de regular a tramitação dos procedimentos administrativos,

RESOLVE,

- Estabelecer que os requerimentos e outros documentos de servidores e do público em geral de **caráter administrativo** sejam obrigatoriamente registrados e tramitados no Sistema de Gestão Processual.
- O estabelecido no item 1 da presente portaria se aplica a todas as diretorias, gerências e setores desta Autarquia.
- A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

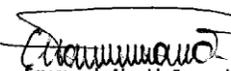
Portaria n.º 014/2014/PROCON-PB João Pessoa - PB, em 01 de dezembro de 2014

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-PB**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos X e XV do art. 19 e o parágrafo único do art. 92 da Medida Provisória n.º 227, de 20.06.2014, bem como os incisos I e II do art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO a Resolução do TJPB n.º 039/2009, datada de 16.12.2009, publicada no Diário da Justiça do Estado da Paraíba do dia 17.12.2009, que estabelece o recesso judiciário, no âmbito do egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba - TJPB,

RESOLVE:

- Ficam suspensas as audiências e os prazos processuais, nos procedimentos consumeristas, no período de 20 de dezembro de 2014 à 6 de janeiro de 2015.
- Competem às gerências de recursos humanos e patrimonial e de cartório as medidas necessárias à regulamentação da presente portaria.
- A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Emerson de Almeida Fernandes
Secretário executivo



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 839/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de novembro de 2014.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE nomear **RYVEKA CAMPOS MARTINS BRONZEADO** para o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete da Defensoria Pública do Estado da Paraíba**, Símbolo CAD-3.

Publique-se.
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

EDITAL Nº 039 /2014

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos **que se encontra(m) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO DÍVIDA ATIVA
0631362014-3	BR COLCHÕES LTDA	16.133.567-5	730000320140154
0246032013-2	ANDREY FARIAS MOURA	16.168.697-4	730000320140138

Para o fim da regularização amigável do débito, com as reduções prevista no Protocolo de

intencões, e restabelecimento das transações normais com o estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s) NOTIFICADA(S) a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Cabedelo, 19 de novembro de 2014.

George Medeiros de Azevedo
Coletor Estadual
Mat. 70.402-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

EDITAL Nº 040 /2014-CAB
NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos **que se encontra(m) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO
0403202014-0	ANA JOCELINE GOMES	16.164.137-7	730000320140174
0022352014-4	BP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	16.182.051-4	730000320140178
1802702013-1	MARIA SUELY QUEIROZ DA NOBREGA	16.104.277-5	730000320140176
0022332014-5	BP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	16.182.051-4	730000320140177
1020372013-0	WLV COUROS LTDA	16.088.462-4	730000320140175
0695502014-5	AG COM DIST PRODUTOS EM GERAL	16.169.119-6	730000320140173

Para o fim da regularização amigável do debito, com as reduções prevista no Protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s) NOTIFICADA(S) a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Cabedelo, 19 de novembro de 2014.

George Medeiros de Azevedo
Mat. 70.402-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
RUA GAMA E MELO,21 - VARADOURO - JOÃO PESSOA

EDITAL nº 073/2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário - PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL de acordo com o julgamento da INSTÂNCIA ESPECIAL.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, § 1º do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
CLAFER IND E COM DE BOLSAS LTDA	16.131.602-6	0566/2011-30	014678020110

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 17 de novembro de 2014.
Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Renato Neiva Montenegro
Subgerente/RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

EDITAL Nº 030/2014/CEM

Considerando as disposições do art. 263, §§ 1º e 3º, incisos I e II, e art. 264, § 1º, c/c o art. 691, §§ 2º e 3º, do RICMS/PB aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, faço(zemos) **REPRESENTAR** contra o(s) contribuinte(s) relacionado(s), **no anexo único deste edital**, com lançamento de ofício, tendo em vista, a **omissão da entrega de documentos de controle e informações econômico-fiscais GIM/GIVA**, infringindo ao art. 670, III, "b" do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, e sujeitando a penalidade prevista no art. 85, inciso III, alínea "b" da Lei 6.379/96. Fica o contribuinte e/ou responsável, na forma do art. 698, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, cientificado do presente lançamento, **após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba**, devendo proceder ao recolhimento do crédito tributário lançado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

O não recolhimento do crédito tributário no prazo fixado implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa, conforme determina o parágrafo único do inciso II do art. 693 do RICMS/PB. Este lançamento produzirá efeitos a partir da data de ciência, período em que o contribuinte poderá reclamar em relação à eventual erro no auto-lançamento, a qual deva ser apreciada pelo chefe da repartição fiscal.

Mamanguape/PB, 20 de Novembro de 2014.

José Maria de S Mendes
Coletor - Mat.: 147.928-8

ANEXO EDITAL Nº 030/2014/CEM

ORD	CCICMS	EMPRESA	REPRESENTAÇÃO
1	16.147.884-0	ADEMIR ALVES FERREIRA	00123997/2014
2	16.081.722-6	AGRICULTURA DO VALE COM E REP AGROPECUARIA LTDA ME	00123940/2014
3	16.173.948-2	ALISSANDRO SOARES PESSOA	00124026/2014
4	16.144.070-3	ANA MARIA FERNANDES DE ANDRADE COSTA	00123985/2014

5	16.139.494-9	ANA RITA LIMA DA SILVA	00123979/2014
6	16.145.653-7	ANGELA MARIA MADALENA FERRARO DE ANDRADE	00123990/2014
7	16.161.698-4	ANTONIO CARLOS CAVALCANTI DA SILVA	00124021/2014
8	16.138.768-3	ARLINDO MANOEL REGIS ME	00123978/2014
9	16.100.935-2	CAMILA CAMARATUBA AGRO INDUSTRIAL LTDA	00123947/2014
10	16.125.393-8	CECY DINIZ FARIAS	00123958/2014
11	16.151.078-7	COMBUSTIVEIS MATARACA LTDA	00124000/2014
12	16.175.327-2	CONCRETAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	00124027/2014
13	16.128.575-9	CRISTIAN HENRIQUE DE SOUZA	00123963/2014
14	16.125.832-8	DENISE SANDRA DE OLIVEIRA ME	00123959/2014
15	16.145.769-0	EDNALVA DA COSTA BARBOSA ME	00123991/2014
16	16.161.569-4	EDSON BARBOSA DE MESQUITA ME	00124020/2014
17	16.143.133-0	ELISANGELA CRUZ DE LIMA	00123984/2014
18	16.131.016-8	ELISANGELA ILMA ALVES DA SILVA	00123966/2014
19	16.124.615-0	ELMO GELDINO PESSOA FILHO	00123957/2014
20	16.097.687-1	EUNICE NOGUEIRA DA SILVA	00123946/2014
21	16.131.943-2	FAGNER MAGNO CABRAL DOS SANTOS ME	00123968/2014
22	16.106.049-8	FARMACIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA	00123949/2014
23	16.106.149-4	FRANCISCA EVANIA DE SOUSA SANTOS	00123950/2014
24	16.020.919-6	FRANCISCO SERAFIM DA SILVA	00123938/2014
25	16.134.264-7	GALDINO DE OLIVEIRA NETO	00123972/2014
26	16.147.872-7	GEANE LIMA DAS NEVES	00123996/2014
27	16.087.527-7	GEMILL LTDA	00123942/2014
28	16.152.181-9	GENILSA DUARTE DO NASCIMENTO ME	00124005/2014
29	16.157.175-1	GERALDO DA SILVA ARAUJO	00124012/2014
30	16.160.189-8	GILVANIA DE SOUZA SANTOS	00124018/2014
31	16.112.818-1	HELENO FERNANDES PESSOA ME	00123952/2014
32	16.013.098-0	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS MENEZES LTDA	00123937/2014
33	16.137.137-0	IRINALDA GOMES DA SILVA	00123975/2014
34	16.140.748-0	IRIS IZABELLY MOREIRA CUNEGUNDES	00123981/2014
35	16.152.585-7	ITAPOROROCA AUTOPECAS LTDA	00124006/2014
36	16.156.936-6	J.N. COMERCIO DE CONVENIENCIA LTDA	00124011/2014
37	16.144.083-5	JANAINA ALVES BOTELHO COUTINHO PEREIRA	00123987/2014
38	16.087.514-5	JOAO BATISTA FERNANDES DE SOUZA	00123941/2014
39	16.094.574-7	JOAO BATISTA PINHEIRO	00123943/2014
40	16.121.363-4	JOAO DANTAS DE LIMA	00123955/2014
41	16.144.823-2	JORGE EDUARDO COSTA DA SILVA	00123989/2014
42	16.119.481-8	JOSE CARLOS DOS SANTOS	00123954/2014
43	16.141.049-9	JOSE JOSENILDO JUVENCIO DE SOUSA	00123982/2014
44	16.147.740-2	JOSE NILSON DA SILVA CONSTRUCAO	00123994/2014
45	16.096.385-0	JOSE VALDEMIR DE CARVALHO LIMA ME	00123945/2014
46	16.129.242-9	JOSE XAVIER DA SILVA ME	00123964/2014
47	16.140.069-8	JOSEFA DA CONCEICAO NASCIMENTO CALIXTO	00123980/2014
48	16.074.585-3	JOSEFA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	00123939/2014
49	16.142.321-3	JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA	00123983/2014
50	16.128.160-5	JOSENILDO SOARES DA SILVA	00123961/2014
51	16.135.203-0	JUAREZ JOSE DE SOUZA	00123973/2014
52	16.175.376-0	LUCIANO FERREIRA LINS	00124028/2014
53	16.156.042-3	LUIZ ANDRE DA SILVA SANTIAGO	00124008/2014
54	16.144.082-7	LUIZ GONZAGA DA SILVA	00123986/2014
55	16.137.727-0	MALTA AGROINDUSTRIA LTDA	00123976/2014
56	16.151.622-0	MANOEL BORGES DE MORAIS NETO	00124003/2014
57	16.146.737-7	MARCOS ANTONIO DA SILVA OLEO	00123993/2014
58	16.131.776-6	MARCULINA LIMA DA ROCHA NASCIMENTO	00123967/2014
59	16.178.312-0	MARIA DA GUIA BARBOSA DE MEDEIROS	00124030/2014
60	16.158.806-9	MARIA DA GUIA DOS SANTOS	00124017/2014
61	16.144.660-4	MARIA DA VITORIA RAMOS FRAZAO	00123988/2014
62	16.122.263-3	MARIA DAS DORES PEREIRA	00123956/2014
63	16.177.297-8	MARIA DE FATIMA GUEDES DA SILVA	00124029/2014
64	16.156.935-8	MARIA DE FATIMA MARQUES FIGUEIREDO	00124010/2014
65	16.104.435-2	MARIA DO CARMO SILVESTRE DE OLIVEIRA ME	00123948/2014
66	16.149.181-2	MARIA JOSE ALVES E SILVA	00123998/2014
67	16.136.494-2	MARIA SILVA DA FONSECA	00123974/2014
68	16.126.186-8	MARICELIA DA SILVA AZEVEDO	00123960/2014
69	16.149.372-6	NABONILDO BESERRA DE MORAIS	00123999/2014
70	16.167.259-0	NIELLINGTON DE LIMA FREIRE	00124023/2014
71	16.206.942-1	PAULO ANTONIO DA SILVA - ME	00124032/2014
72	16.145.825-4	PAULO PADILHA DA SILVA ME	00123992/2014
73	16.158.073-4	POLIBIO PEREIRA DA COSTA NETO	00124014/2014
74	16.151.182-1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE	00124001/2014
75	16.154.546-7	PRISCYLLA WANDERLEY DE SOUSA LACERDA	00124007/2014
76	16.115.967-2	RAIMUNDA FRANCELINO DA SILVA	00123953/2014
77	16.158.097-1	RECICLAGEM BOM JESUS LTDA	00124015/2014
78	16.151.894-0	RICARDO SOUZA DE LIMA ME	00124004/2014
79	16.157.785-7	RILDO ALVES REGIS	00124013/2014
80	16.158.704-6	RIVANGELA FERRARO DE ANDRADE	00124016/2014
81	16.163.630-6	ROGERIA OLIVEIRA TRINDADE DE MORAIS	00124022/2014
82	16.133.897-6	ROSANGELA MARIA FRANCA DE OLIVEIRA	00123971/2014
83	16.183.805-7	SANDREANO FERREIRA DA SILVA	00124031/2014
84	16.095.046-5	SEVERINO ANTONIO SOARES	00123944/2014
85	16.161.089-7	SEVERINO RAIMUNDO PEREIRA	00124019/2014
86	16.133.581-0	SG COMERCIO DE ARTIGOS DE ÓTICA LTDA	00123970/2014
87	16.109.049-4	TEREZINHA FIGUEIREDO DA NOBREGA	00123951/2014
88	16.151.600-9	TEREZINHA LINO DE MIRANDA	00124002/2014
89	16.130.093-6	VALDIVAN GALDINO DE OLIVEIRA	00123965/2014

90	16.133.235-8	VALMI SILVA DA ROCHA	00123969/2014
91	16.156.639-1	VALMIR DA SILVA SOARES	00124009/2014
92	16.137.728-9	VALMIRA PIRES SILVA	00123977/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

EDITAL – 103/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos as Empresas abaixo relacionadas, que os seus débitos constantes das declarações das Guias de Informações Mensais – GIM e/ou saldos apurados nos processos de parcelamento não pagos, foram autuados, através da **REPRESENTAÇÃO FISCAL**, lavradas pela Fiscalização Estadual contra essas Empresas.

Para tanto, ficam esses contribuintes **NOTIFICADOS** a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e, onsequente, remessa para execução judicial, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

Informamos, ainda, que o referido débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/CPF	REPRESENTAÇÃO FISCAL	PROCESSO
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ESPINHARA LTDA	16.002.045-0	00127574/2014	1737962014-2
EDMAR PERES COELHO DA NOBREGA ME	16.188.244-7	00127351/2014	1737932014-9

Patos, 19 de novembro de 2014.

Elvis Francelino Pereira de Silva

Matrícula – 158.531-2

Coletor Estadual de Patos - PB

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

EDITAL – 104/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos ao contribuinte abaixo relacionado, que foram autuados, através do **AUTO DE INFRAÇÃO**, lavrado pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, fica o contribuinte **NOTIFICADOS** a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar defesa junto a Gerencia de Julgamento de Processos Fiscais. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à revelia.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
BENEMAR RODRIGUES SOBRINHO	069.525.914-86	90625006.10.00000147/ 2014-43	1272092014-2

Patos, 19 de novembro de 2014.

Elvis Francelino Pereira da Silva

Coletor Estadual de Patos

Matrícula 158.531-2

Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS - CEFOR-PB EDITAL DE RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS DE Nº 02/2011/SES/CEFOR-RH/PB E 03/2011/SES/CEFOR-PB

O presente Edital tem o objetivo de retificar os Editais nº 02 e nº 03/2011/SES/CEFOR-RH/PB. Foram suprimidos itens constantes nos editais anteriores com etapas já realizadas, de forma que se apresentam no atual edital etapas a serem realizadas como a **FASE CLASSIFICATÓRIA** além de alterações específicas necessárias à condução legítima do processo seletivo.

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba por meio do Centro Formador de Recursos Humanos, CEFOR-RH/PB, vem tornar pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para realização do Curso de Qualificação de Conselheiros e Lideranças de Saúde, no âmbito da Comissão Intergestores Regional Mata Atlântica, 1ª CIR, abrangendo os municípios de Alhandra, Bayeux, Caaporã, Cabedelo, Conde, João Pessoa, Lucena, Pitimbu e Santa Rita, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 12 e 13 da Lei Estadual nº. 5.391/1991, objetivando o funcionamento dos cursos a serem executados pelo CEFOR-RH/PB, financiado com recursos federais.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 O Processo Seletivo Simplificado dá prosseguimento ao preenchimento de vagas a Tutores e Facilitadores, para prestarem serviços em caráter temporário de excepcional interesse público no Curso de Qualificação de Conselheiros e Lideranças de Saúde da 1ª Região de Saúde, 1ª Gerência Regional de Saúde e 1ª Macrorregião de Saúde, conforme Plano Diretor de Regionalização da Secretaria Estadual da Saúde.

1.3 O serviço prestado pelos Tutores e Facilitadores terá prazo determinado, compatível com a execução do curso, que deverá ser de seis meses, a contar da data de início do curso.

1.4 Considerando a estrutura e modalidade do curso, a carga horária, o valor da bolsa e o número de vagas para tutor e facilitador serão de acordo com o estabelecido no ANEXO I.

1.5 REVOGADO

1.6 O Processo Seletivo Simplificado dos Facilitadores e Tutores terá uma fase de caráter eliminatório e outra de caráter classificatório.

1.7 O processo Seletivo Simplificado será realizado pelo Colegiado do Curso de Qualificação de Conselheiros e Lideranças de Saúde para este fim.

3- ESTRUTURA E MODALIDADE DO CURSO

3.1 O Curso de Qualificação de Conselheiros e Lideranças de Saúde da Comissão Intergestores Regional Mata Atlântica abre vagas para um total de 225 (duzentos e vinte e cinco) participantes, conselheiros e lideranças de saúde (municipais, distritais, locais) (ANEXO 2).

3.2 O curso terá carga horária de 196 horas, sendo 132 horas na modalidade presencial e 64 horas de suporte pedagógico à distância.

3.2.1 Da modalidade presencial

Serão 132 horas, sendo 96 horas-aula divididas em 6 encontros regionais de 16 horas cada, divididas em 2 dias (4 turnos), conduzidos pelos Tutores e convidados, e 36 horas divididas em 6 encontros municipais de 6 horas cada, realizados uma vez ao mês, conduzidos pelos facilitadores junto aos conselheiros e lideranças do respectivo município.

3.2.2 Do suporte pedagógico à distância

3.2.2.1. Serão 64 horas-aula, a partir da utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por meio da Plataforma Moodle, que será utilizada como ferramenta pedagógica de apoio ao processo de aprendizagem. Para o desenvolvimento dessa etapa será considerada a parceria com o NEMS/DataSUS através de plantões semanais em laboratórios de informática com pontos de acesso público à internet.

3.2.2.2. Cada turma contará com um tutor e um facilitador que a acompanharão em todos os encontros presenciais e no AVA, além de um apoiador/conselheiro destinado a apoiar o processo de inclusão digital dos participantes, por meio de plantões semanais em laboratórios de informática governamentais, provenientes de parcerias ou outro ponto de acesso público a internet.

3.4 Os participantes que obtiverem, no mínimo, 75% de frequência nos encontros presenciais regionais e municipais, e desenvolverem as atividades à distância, serão certificados pelo Centro Formador de Recursos Humanos (CEFOR-RH/PB).

4- REQUISITOS BÁSICOS PARA TUTORES E FACILITADORES

4.1 Habilidades e funções dos Tutores

4.1.1 Ter curso de nível superior concluído;

4.1.2 Ter experiência no campo pedagógico, no desenvolvimento e aperfeiçoamento de estratégias de formação e educação popular no campo da saúde, conhecendo dinâmicas, procedimentos e tecnologias de aprendizagem de cunho crítico, ativo e participativo;

4.1.3 Ter vivência no campo da participação popular e controle social das políticas públicas em saúde;

4.1.4 Apresentar disponibilidade de tempo (20 horas semanais, distribuídas entre momentos presenciais e à distância) e compromisso para dedicação ao processo;

4.1.5 Realizar e coordenar seis encontros presenciais regionais de 16h, sendo um por mês;

4.1.6 Realizar reuniões semanais para acompanhamento do curso e preparação dos encontros;

4.1.7 Apoiar os facilitadores nos processos pedagógicos que estes irão realizar nos municípios;

4.1.8 Acompanhar duas turmas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.2 Habilidades e funções dos Facilitadores

4.2.1 Ter curso de ensino médio concluído;

4.2.2 Residir no município que prestará serviço durante a capacitação ou ter disponibilidade de deslocamento;

4.2.3 Dispor de interface com experiências no campo do controle social e da participação em saúde;

4.2.4 Apresentar disponibilidade de tempo (16 horas semanais) e compromisso para dedicação ao processo;

4.2.5 Realizar e coordenar seis encontros presenciais municipais, sendo um por mês;

4.2.6 Participar de reuniões semanais para acompanhamento do curso e preparação dos encontros;

4.2.7 Apoiar a tutoria nos processos pedagógicos durante os encontros presenciais regionais;

4.2.8 Orientar os conselheiros e apoiadores do NEMS/DataSUS na realização do plantão semanal.

Parágrafo Único – REVOGADO

5- DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO 4)

5.4 A chamada pública para a fase de caráter classificatório será realizada em janeiro de 2015.

5.4.1 Na entrevista serão abordados temas relativos à organização do Sistema Único de Saúde, participação popular e controle social do SUS, políticas públicas de equidade em saúde, experiências e práticas em Educação Popular em Saúde.

5.5 As entrevistas serão realizadas pelo Colegiado do Curso após a chamada pública, de acordo com o cronograma, no Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR-RH/PB, na Avenida Pedro II, n.1826 – Bairro da Torre – João Pessoa – PB.

5.5.1 Os candidatos selecionados poderão ser realocados de sua atribuição inicial de acordo com as necessidades do Curso e perfil do candidato.

5.5.2 A data de realização das entrevistas, constante do ANEXO 4, será divulgada no Portal do Governo do Estado da Paraíba (www.paraiba.pb.gov.br) e no CEFOR-RH/SES/PB.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.2. A publicação da lista dos classificados será disponibilizada no site da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, nas Secretarias de Saúde dos municípios participantes do curso e no CEFOR-RH/SES/PB.

6.2.1 Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação por meio da Direção Geral do CEFOR-RH/PB para a assinatura do Termo do Contrato, quando do início do curso.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na nota final da prova de títulos, serão classificados os candidatos que, sucessivamente apresentarem:

a) O candidato que comprovar maior tempo de experiência na área a qual está concorrendo à vaga;

b) Persistindo o empate, considerar-se-ão participações em Conferências de Saúde e experiências em práticas no campo da Educação Popular;

c) Ainda persistindo o empate, será considerada a maior faixa etária.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação do Edital nos Portais do Governo do Estado da Paraíba/Secretaria de Estado da Saúde, bem como, presencialmente, nas Secretarias de Saúde dos municípios partícipes e na Secretaria Escolar do CEFOR-PB.

8.3 REVOGADO

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

ANEXO I – CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Bolsa Mensal
Tutor	06	20h	R\$ 1.200,00
Facilitador	12	16h	R\$ 800,00

ANEXO II – VAGAS PARA INSCRIÇÃO DE CONSELHEIROS E LIDERANÇAS

MUNICÍPIO	QUANTIDADE
ALHANDRA	25
BAYEUX	25
CAAPORÃ	25
CABEDELO	25
CONDE	25
JOÃO PESSOA	100
LUCENA	25
PITIMBU	25
SANTA RITA	25

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital.	01/12/14
Divulgação da Convocação das Entrevistas para Tutores e Facilitadores.	15 a 19/12/14
Entrevistas Tutores e Facilitadores.	13 a 15/01/15
Divulgação do Resultado das Entrevistas	20/01/15
Oficina Pedagógica com Facilitadores e Tutores Selecionados	29 e 30/01/15
Início do Curso de Conselheiros e Lideranças de Saúde	27 e 28/02/15